



Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

De: Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH

Assunto: Uso de Testes Diagnósticos na Suspeita de Infecção pelo Novo Coronavírus

Visando padronizar o uso de testes diagnósticos, após revisão da literatura e reunião com Ana Cintia (Biomega Medicina Diagnóstica) e Dr. Hyllo Baeta (Microbiologista da Sub- Secretaria de Vigilância em Saúde), e outra reunião com membros do Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus do Grupo Santa Casa BH, fica definida a seguinte abordagem diagnóstica:

- Todos os casos de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) são de Notificação obrigatória;
- Exames diagnósticos (PCR para COVID 19, Teste rápido para COVID 19, Painel Respiratório para Influenza A/B e vírus sincicial respiratório) só serão colhidos de pacientes notificados e que estejam em setores de isolamento respiratório, a saber:

- a) Na Santa Casa: CTI do 10C, enfermarias do 9º andar, enfermaria respiratória da Pediatria, leito isolado respiratório do CTI Infantil e gestante no isolado do 11 andar;
- b) No Hospital São Lucas: CTI adulto, enfermaria respiratória, leito isolado respiratório do CTI Infantil.

Paciente suspeito: colher Painel Respiratório (influenza e VSR) e colher PCR COVID19 (swab ou aspirado traqueal)

- Positivo para influenza ou VSR : precaução respiratória usual, 7 dias
- COVID: - PCR positivo: diagnóstico confirmado
- PCR negativo e painel respiratório negativo: fazer teste rápido (TR), a partir do 8º dia de sintoma.

* TR positivo : diagnóstico confirmado

*TR negativo: repetir após 7 dias SE for paciente de alta probabilidade, sem outro diagnóstico e painel viral respiratório negativo (demais pacientes não repetir exame e liberar do isolado)



- * Se TR positivo, diagnóstico confirmado;
- * Se negativo, excluir e retirar do isolado.

Funcionário suspeito (todas as categorias, inclusive médicos assistentes): colher PCR (swab) de COVID 19 (não será feito painel respiratório)

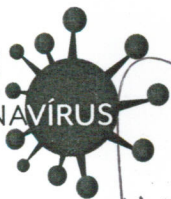
- PCR positivo: diagnóstico confirmado
- PCR negativo: fazer teste rápido (TR), a partir do 8º dia de sintoma, se persistir quadro clínico
 - * TR positivo : diagnóstico confirmado, afastamento por 14 dias do início dos sintomas;
 - * TR negativo: liberar para volta ao trabalho com máscara

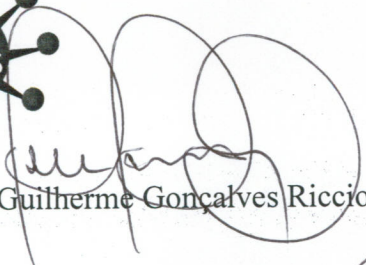
O teste rápido será feito em amostra de soro. A solicitação do exame deverá ser manual (o TR não será cadastrado no MV), em receituário, com as devidas justificativas acima.

- Paciente ou funcionário que forem avaliados já a partir de 8 dias de sintomas: colher TR, se positivo, diagnóstico confirmado, se negativo, colher PCR negativo;
- Coleta de PCR COVID19 para ser enviado para laboratório particular, de paciente de enfermaria, só poderá ser feito em casos selecionados (piora respiratória, necessidade de alto fluxo de O2); demais casos serão feitos na FUNED;
- Painel respiratório e teste rápido serão feitos no Laboratório da Santa Casa (BIOMEGA);
- Crianças com painel respiratório negativo, com quadro grave: discutir coleta de PCR COVID-19 na rede particular e fazer teste rápido a partir do 8 dia de sintoma;
- Não se justifica manter o paciente internado apenas aguardando realização de exame ou resultado de exame já colhido (a alta deve ocorrer assim que a condição clínica permitir).


Sra. Mara Rubia de Moura

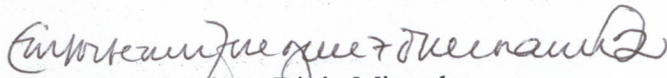
Presidente da Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH

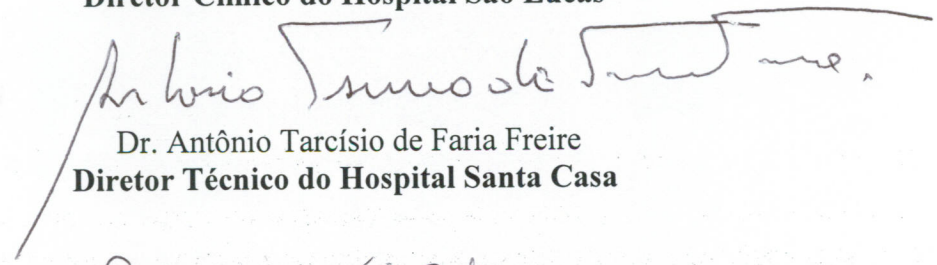


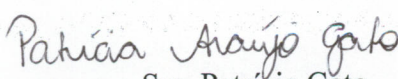

Dr. Guilherme Gonçalves Riccio, Dr. Miguel Farage, Dr. Cláudio Dornas


Dra. Cláudia Murta de Oliveira

Integrantes da Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH


Dr. Carlos Henrique Diniz Miranda
Diretor Clínico do Hospital São Lucas


Dr. Antônio Tarcísio de Faria Freire
Diretor Técnico do Hospital Santa Casa


Sra. Patrícia Gato
Gestora do Contrato do Laboratório de Análises Clínicas